**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

EMENDA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº **40/2018**, QUE **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:

Acresce o § 1º, ao artigo 42 do Projeto de Lei n.º 40/2018, renomeando-se o *parágrafo único* para § 2.º, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 42. ......**

**§ 1.º - O município deverá celebrar com o Governo do Estado convênio implantando o programa de atividade delegada voltado à área de segurança pública, dispondo de dotação orçamentária necessária para o custeio do referido convênio.**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres pares, todos sabemos que a questão da segurança pública é um dos problemas que mais aflige a população. Sabemos também que é de competência do Estado garanti-la. Todavia, ante a ineficiência dos serviços e considerando que a atividade delegada permite o uso dos policiais militares em folga para o policiamento ostensivo nas atividades que são de responsabilidade do município, desde que este custeie as horas dos milicianos que trabalharem nos referidos dias. Desta feita, é importante que o Município adira a tal programa, pelo qual conto com apoio dos colegas para aprovação.

**Palácio 1º de Novembro**, 18 de junho de 2018.

**SERGIO LUIS RODRIGUES
Vereador – PPS**

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

**Vereador – PSDB**